



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 009 DE 02 DE MAIO DE 2002.

ANO XIII – N° 0580º IPANGUAÇU/RN, SEXTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2017.

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO  
**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

PODER EXECUTIVO  
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Prefeito Municipal  
THALES COSME MARINHO – Vice-Prefeito

## PODER LEGISLATIVO

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES – Presidente  
LINDEMBERG ALEXANDRE FAUSTINO – Vice-Presidente  
DOEL SOARES DA COSTA – 1º Secretário  
RAYRIS DE OLIVEIRA ALVES – 2º Secretário  
FRANCISCO FONSECA FILHO  
JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS  
JOILDO LOBATO BEZERRA  
JOSIMAR LOPES  
JOSÉ UBIRATAN DE ALCÂNTARA JÚNIOR  
REMO DA FONSECA OLIVEIRA  
VERA LÚCIA BARBALHO LOPES

## PODER JUDICIÁRIO

**DR. FRANCISCO PEREIRA ROCHA JÚNIOR**  
Juiz - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu.

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**DR. WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE FILHO**  
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 004/2017 – GABINETE DA SECRETÁRIA

A Secretária de Educação de Ipanguaçu, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - INSTITUIR**, a Comissão de Monitoramento dos Planos de Aplicação dos recursos do PDDE das Unidades Executoras Escolares para o Biênio 2017 - 2018.

Parágrafo Único: A Comissão tem como finalidade Acompanhar a Execução dos planos de Aplicação, compras e Prestação de Contas.

**Art. 2º - A Comissão** será composta pelos seguintes membros:

RAYRANNE RIBEIRO  
BARRETO  
**PRESIDENTA**

JANILENE DE ARAÚJO  
**MEMBRO**

MARLUCE DE MELO  
**MEMBRO**

FRANCISCA DE SOUZA  
CÂMARA  
**MEMBRO**

**Art. 3º** O Presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Ipanguaçu.

Ipanguaçu, 07 de Abril de 2017.

**JEANE DANTAS DOS  
SANTOS BEZERRA**  
Secretaria de Educação

**PORTARIA N° 164/2017-GP,  
DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR**, a Sr.<sup>a</sup> **MARIA LUANA BATISTA ALVES**, do cargo de provimento em comissão de Subsecretaria de Ensino de Infantil, da Secretaria Municipal da Educação, a qual encontrava-se lotada.

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27.03.2017.

**Art. 3º - Revogam-se** as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 07 de abril de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 165/2017-GP, DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a Sra. **GEIZES DAS GRAÇAS SIQUEIRA**, CPF 021.777.864-01, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subsecretária de Ensino Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 07 de abril de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 166/2017-GP, DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, uma Função Gratificada FG-II, no valor de R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais). Conforme Lei Complementar Municipal nº 18/2013 de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal, pela função que exerce na Coordenação dos Transportes, da Secretaria Municipal de Educação, ao Servidor **FRANCISCO RANIERE SIQUEIRA**, matrícula: 3177.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 07 de abril de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 167/2017-GP, DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o Sr., **JOSÉ TERTULINO DA**

**CUNHA NETO**, CPF: 049.116.434-39, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea "g", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 07 de Abril de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 168/2017-GP, DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Sra., **JUZAYNA MARIA RIBEIRO FONSECA PRAXEDES**, funcionária estatutária Municipal ocupante do cargo de PROFESSORA P2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo 05.03.2015 á 04.03.2016, para serem gozadas a partir de 03.04.2017 à 02.05.2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 07 de abril de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 169/2017-GP, DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a Sra. **AQUILA DANTAS**, funcionária estatutária Municipal ocupante do cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo 07.02.2015 á 06.02.2016, para serem gozadas a partir de 03.04.2017 a 02.05.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 07 de abril de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 170/2017-GP, DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista

o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar por concessão de aposentadoria, a Senhora: **NILZEMAR PINTO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula: 1029, portadora do CPF: 199.858.784-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro efetivo do município de Ipanguaçu, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 07 de abril de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 171/2017-GP, DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar por concessão de aposentadoria, a Senhora: **LUZINEIDE PINTO DE OLIVEIRA**, matrícula: 1232, portadora do CPF: 315.304.514-34, ocupante do cargo de PROFESSORA, integrante do quadro efetivo do município de Ipanguaçu, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 07 de abril de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 172/2017-GP, DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **PAULA SANDY FERREIRA BARBALHO**, CPF: 103.604.454-89, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Transporte, da Secretaria Municipal de Educação, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea "q", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 07 de abril de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Secretário Municipal de  
Planejamento e Administração

**CONTRATO N.º 244/2017**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO**  
**DE SERVIÇOS EM CARÁTER**  
**EXCEPCIONAL PARA**  
**ASSEGURAR A**  
**CONTINUIDADE DE**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**ESSENCIAIS**

**CONTRATANTE:** FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
IPANGUAÇU

**CONTRATADO:**  
Sr.ª. LUANA SANTOS  
**OLIVEIRA**

**VALOR:** R\$750,00 (setecentos e  
cinquenta reais) por cada plantão  
de 12h (doze horas) e R\$1.500,00  
(hum mil e quinhentos reais) por  
cada plantão de 24h (vinte e quatro  
horas).

**LOTAÇÃO:**  
Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNÇÃO:**  
Plantão Médico.

**CARGA HORÁRIA:** 12h (doze  
horas) ou 24h (vinte e quatro  
horas) nos dias e horários  
estabelecidos pela  
CONTRATANTE.

**VIGÊNCIA:** 03 de janeiro de  
2017 até 31 de dezembro de 2017.  
**Data da assinatura:** 20.03.2017

**CONTRATO N.º 245/2017**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO**  
**DE SERVIÇOS EM CARÁTER**  
**EXCEPCIONAL PARA**  
**ASSEGURAR A**  
**CONTINUIDADE DE**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**ESSENCIAIS**

**CONTRATANTE:** FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
IPANGUAÇU

**CONTRATADO:**  
Sr.ª. LUANA SANTOS  
**OLIVEIRA**

**VALOR:** R\$ 9.000,00  
(nove mil reais), por mês.

**LOTAÇÃO:**  
Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNÇÃO:**  
Médica na Unidade Básica de  
Saúde de Pedrinhas.

**CARGA HORÁRIA:** 40  
(quarenta) horas semanais, nos  
dias e horários estabelecidos pela  
CONTRATANTE.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias,  
iniciando-se na sua data da  
assinatura.

**Data da assinatura:** 20.03.2017

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE IPANGUAÇU/RN**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**021/2017-PMI**

**OBJETO:** Locação de veículo  
para atender a necessidade de  
deslocamento de pacientes para  
realização de consulta e exames  
fora do município, conforme  
discriminados no ANEXO I do  
Edital, tudo conforme  
especificações e descrições  
constantes no Anexo I do Edital.  
HOMOLOGO o presente evento  
em favor da licitante: WRC DE  
ARAUJO VIAJENS E  
TURISMO- CNPJ:  
27.286.345/0001-00, vencedor (a)  
no(s) item (ns) : 1 ; totalizando o  
valor de R\$ 119.750,00 (cento e  
dezenove mil, setecentos e  
cinquenta reais), para que produza  
seus jurídicos e legais efeitos.

Ipanguaçu/RN, 06 de abril de  
2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO**  
**NASCIMENTO**  
PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO N.º**  
**246/2017**

**PROCESSO 1179/2017-**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**021/2017**

**CONTRATANTE:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IPANGUAÇU/RN.

**CONTRATADA:** WRC DE  
ARAUJO VIAJENS E TURISMO  
– CNPJ: 27.286.345/0001-00

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE  
VEÍCULO PARA ATENDER A

NECESSIDADE DE  
DESLOCAMENTO DE  
PACIENTES PARA  
REALIZAÇÃO DE CONSULTA  
E EXAMES FORA DO  
MUNICÍPIO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 119.750,00  
(CENTO E DEZENOVE MIL,  
SETECENTOS E CINQUENTA  
REAIS).

**VIGÊNCIA:** 06/04/2017 ATÉ  
31/12/2017.

DA DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.  
SECRETARIA DE SAÚDE:  
03.001.10.122.0048.2007.339039.

0.1.002.00000  
ASSINATURA  
VALDEREDO BERTOLDO DO  
NASCIMENTO – PELA  
CONTRATANTE  
WRC DE ARAÚJO VIAJENS E  
TURISMO - PELA  
CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 06 DE ABRIL  
DE 2017.

**TERMO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO**

**PROCESSO N.º: 1165/2017–**  
**DISPENSA N.º 056/2017**

**CONTRATANTE:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IPANGUAÇU-RN.

**CONTRATADO:** I-TECH  
SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA – CNPJ:  
17.151.332/0001-70.

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE  
SERVIÇO DE RECARGA DE  
TONERS E CARTUCHOS,  
DESTINADO PARA ATENDER  
A TODAS AS SECRETARIAS  
DO MUNICÍPIO DE  
IPANGUAÇU.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.800,00  
(SETE MIL E OITOCENTOS  
REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
02.002.2003.3.3.90.30.0100000000.  
BASE LEGAL: ARTIGO 24,  
INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93

IPANGUAÇU, 05 DE ABRIL DE  
2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO**  
**NASCIMENTO**

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

PREFEITO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº: 1174/2017–  
DISPENSA Nº 057/2017**

**CONTRATANTE:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IPANGUAÇU-RN.

**CONTRATADO:**  
CONSTRUTORA OLIVEIRA E  
MELO LTDA – CNPJ:  
14.022.963/0001-09.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA O  
FORNECIMENTO DE  
SERVIÇOS DE LIMPEZA EM  
PRÉDIOS PÚBLICOS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.390,00  
(SETE MIL TREZENTOS E  
NOVENTA REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
02.002.2003.3.3.90.30.0100000000.  
BASE LEGAL: ARTIGO 24,  
INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93

IPANGUAÇU, 05 DE ABRIL DE  
2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO  
NASCIMENTO**  
PREFEITO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº: 1173/2017–  
DISPENSA Nº 058/2017**

**CONTRATANTE:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IPANGUAÇU-RN.

**CONTRATADO:** NL  
CONSTRUTORA LTDA –  
19.463.625/0001-18.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DE  
REFORMAS DOS PRÉDIOS  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
IPANGUAÇU. **VALOR TOTAL:**  
R\$ 7.982,00 (SETE MIL  
NOVECENTOS E OITENTA E  
DOIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
02.002.2003.3.3.90.30.0100000000.  
BASE LEGAL: ARTIGO 24,  
INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93

IPANGUAÇU, 06 DE ABRIL DE  
2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO  
NASCIMENTO**  
PREFEITO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº: 1175/2017–  
DISPENSA Nº 059/2017**

**CONTRATANTE:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IPANGUAÇU-RN.

**CONTRATADO:** L DE L  
ALVES – ME – CNPJ:  
05.930.513/0001-15.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE  
CARIMBOS PARA ATENDER  
AS NECESSIDADES DE TODAS  
AS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS DE IPANGUAÇU.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.390,00  
(TRÊS MIL TREZENTOS E  
NOVENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
02.002.2003.3.3.90.30.0100000000.  
BASE LEGAL: ARTIGO 24,  
INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93

IPANGUAÇU, 07 DE ABRIL DE  
2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO  
NASCIMENTO**  
PREFEITO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 1195/2017–  
DISPENSA Nº 060/2017**

**CONTRATANTE:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IPANGUAÇU-RN.

**CONTRATADO:** ORG.  
POTIGUAR DE ARTE, CULT.  
DESP. E MEIO AMBIENTE –  
CNPJ: 06.113.257/0001-36.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE  
PEÇAS ARTESANAIS  
UTILITÁRIAS PARA AS  
ESCOLAS MUNICIPAIS E SEDE

DA SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO  
DE IPANGUAÇU.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.950,00  
(SETE MIL NOVECENTOS E  
CINQUENTA REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
02.005.2057.3.3.90.30.0101900000.

**BASE LEGAL:** ARTIGO 24,  
INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93  
IPANGUAÇU, 07 DE ABRIL DE  
2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO  
NASCIMENTO**  
PREFEITO

### QUINTO TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO  
REFERENTE A  
CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA  
NA AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS  
DESTINADOS A  
MANUTENÇÃO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
DE IPANGUAÇU/RN, firmado  
pelo contrato Nº 183/2016,** onde  
o MUNICÍPIO DE  
IPANGUAÇU/RN, com sede no  
Edifício da Prefeitura Municipal,  
localizado na Avenida Luiz  
Gonzaga, nº 800, Centro  
Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de  
direito público interno, inscrita no  
CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24,  
representado neste ato pelo seu  
Prefeito Constitucional,  
**VALDEREDO BERTOLDO DO  
NASCIMENTO,** brasileiro,  
casado, residente nesta cidade,  
como CONTRATANTE, e do  
outro a empresa **RWC GURGEL  
– EPP – DISMED  
DISTRIBUIDORA,** pessoa  
jurídica inscrita no CNPJ sob o nº  
10.538.476/0001-34, vêm, por  
meio deste Termo Aditivo, em  
comum acordo, proceder as  
seguintes alterações no termo  
contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A  
Cláusula Primeira do Termo  
Contratual Principal nº 183/2016  
(Quarto Aditivo), com prazo final  
em 30/03/2017, celebrado entre as  
partes, conforme contrato  
aditivado passa a vigorar com a  
seguinte redação:

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

### “CLÁUSULA

PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de Maio de 2017”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de Março de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal –  
Contratante

**RWC GURGEL – EPP –  
DISMED DISTRIBUIDORA**  
CNPJ nº 10.538.476/0001-34 –  
Contratado

### 7º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO  
REFERENTE À  
CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE  
FOSSAS SÉPTICAS E  
DEJETOS LIQUIDOS, PARA  
ATENDER AS  
NECESSIDADES DAS  
SECRETARIAS MUNICIPAIS  
E POPULAÇÃO CARENTE DA  
CIDADE DE IPANGUAÇU**  
firmado pelo contrato Nº  
385/2014, O MUNICÍPIO DE  
IPANGUAÇU, Estado do Rio  
Grande do Norte, sede no Edifício  
da Prefeitura Municipal, localizado  
na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800,  
centro Ipanguaçu/RN, pessoa  
jurídica de direito público interno,  
inscrita no CNPJ (MF)  
08.085.318/0001-24, representado  
neste ato pelo seu Prefeito  
Constitucional, **VALDEREDO  
BERTOLDO DO  
NASCIMENTO**, brasileiro,  
casado, residente nesta cidade,  
como **CONTRATANTE**, e do  
outro **J D A COSME MARINHO**

- **ME, CNPJ Nº 04.614.805/0001-86**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A cláusula segunda do Termo Contratual Principal nº 385/2014,(Sexto aditivo) conforme contrato com prazo final em 31/03/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

“A Cláusula primeira: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de Maio de 2017”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de Março de 2017.

### 4º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO  
REFERENTE À  
REFERENTE À LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL PARA ATENDER A  
GARAGEM DOS VEICULOS  
PERTENCENTES A FROTA  
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**  
– RN firmado pelo contrato Nº  
119/2015, O MUNICÍPIO DE  
IPANGUAÇU Estado do Rio  
Grande do Norte, sede no Edifício  
da Prefeitura Municipal, localizado  
na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800,  
centro Ipanguaçu/RN, pessoa  
jurídica de direito público interno,  
inscrita no CNPJ (MF)  
08.085.318/0001-24, representado  
neste ato pelo seu Prefeito  
Constitucional, **VALDEREDO  
BERTOLDO DO NASCIMENTO**,  
brasileiro, casado, residente nesta  
cidade, como **CONTRATANTE**, e  
do outro **JOSÉ ARAUJO FILHO**,  
CPF Nº 004.345.914-15, vêm por  
meio deste Termo Aditivo, em

comum acordo, e tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Segunda do Termo Contratual Principal nº 119/2015, conforme contrato aditivado com prazo final em 31/03/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “A **CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de Abril de 2017”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais. Ipanguaçu/RN, 29 de Março de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**JOSÉ ARAUJO FILHO**  
CPF Nº 004.345.914-15 -  
Contratado

**COMISSÃO  
PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IPANGUAÇU**

**REAVISO DE LICITAÇÃO –  
PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº. 035/2017**

O Pregoeiro da PMI torna Pública a Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 035/2017, tendo por objeto a aquisição de medicamentos de uso geral para farmácia básica, farmácia hospitalar, medicamentos não contemplados na farmácia básica,

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

psicotrópicos e produtos médico-hospitalar para uso geral na rede municipal de saúde do Município de Ipanguaçu/RN, que estava marcada para o dia 12.04.2017 as 14:00hs, fica remarcada a sua abertura para o dia 04.05.2017, às 08h:00min, na sala de licitações da PMI. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

**AMILSON OLIVEIRA  
SIQUEIRA  
PREGOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IPANGUAÇU**

**RESULTADO DO  
CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP  
Nº 023/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, torna público o resultado do CREDENCIAMENTO das empresas participantes do Processo Licitatório n.º 1272/2017, pregão presencial n.º 023/2017, que tem por objeto a locação de veículos destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Ipanguaçu. Após a análise dos documentos de credenciamento, ficaram CREDENCIADAS as empresas AIRTON DA COSTA BATISTA – ME – CNPJ:18.738.798/0001-39, MELO GEO EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – CNPJ:19.620.694/0001-98, S G EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 05.806.181/0001-61, R. D. TRANSPORTES LTDA – ME – CNPJ: 17.910.660/0001-02, F & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 22.913.707/0001-21, F. IRAN DE SOUZA – CNPJ: 19.732.316/0001-04, C S LOCAÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 17.512.272/0001-73, PRIME LOCAÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ: 10.535.536/0001-65, CNPJ: J M FRAZÃO COMERCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 26.099.656/0001-05, C & M GOMES – CNPJ: 17.772.184/0001-00, V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES

LTDA – ME – CNPJ: 14.928.383/0001-77, LG & LJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 12.470.133/0001-00, TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ: 08.466.916/0001-43 e THIAGO MOURA DANTAS – EPP – CNPJ: 18.161.591/0001-44, sua continuidade já anteriormente marcada, acontecerá no dia 10.04.2017(dez de abril de dois mil e dezessete) às 10:00(dez) horas. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

**AMILSON OLIVEIRA  
SIQUEIRA  
PREGOEIRO.**

## LEIS E DECRETOS

(Sem matérias nesta edição)

## PODER LEGISLATIVO

(Sem matérias nesta edição)

## COMARCA DE IPANGUAÇU

(Sem matérias nesta edição)

**Assessoria de Comunicação**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
E ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO  
GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO DO JORNAL OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU  
AVENIDA LUIZ GONZAGA, Nº 800  
- CENTRO.  
IPANGUAÇU/RN  
CEP – 59508-000  
TELEFAX: (84) 3335-2540**

ESPAÇO  
EM  
BRANCO